



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 07/05/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000372/2021

---

Número do processo:	0000372/2021	Número único:	C10.071.081-Q5
Solicitação:	1 - REQUERIMENTO	Número do protocolo:	2119
Número do documento:			
Requerente:	3599 - DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS	CPF/CNPJ do requerente:	31.494.697/0001-28
Beneficiário:	3329 - Lucio Diego Guerra	CPF/CNPJ do beneficiário:	062.743.469-02
Endereço:	Rua RUA DIOGO ANTONIO FEIJO Nº 4074 - 85560-000		
Complemento:	SALA 02	Bairro:	CENTRO
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:		Fax:	
		Notificado por:	Não notificar
Local da protocolização:	001.001.002 - DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS		
Localização atual:	001.001.002 - DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS		
Org. de destino:	001.001.020 - PROCURADORIA/ADVOCACIA MUNICIPAL		
Protocolado por:	Lucio Diego Guerra	Atualmente com:	Lucio Diego Guerra
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
		Procedência:	Externa
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	07/05/2021 15:22	Previsto para:	10/05/2021 15:21
		Concluído em:	
Súmula:	Impugnação ao edita Pregão Presencial 19/2021. Solicita-se orientação a respeito do pedido do Impugnanate.		
Observação:			

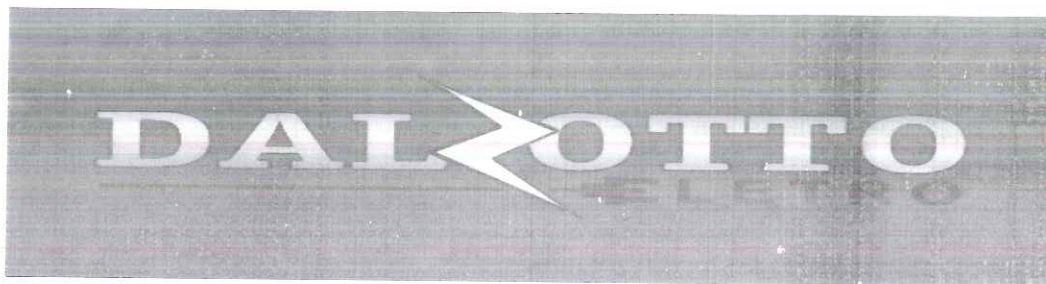
---

Lucio Diego Guerra  
(Protocolado por)

---

DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS  
(Requerente)

Hora: 15:25:35



## IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 19/2021

Deoclécio Dalzotto, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 042.321.059-99, e RG nº 6.894.499-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3951, Bairro São Miguel, Chopinzinho/PR, vem através desta, pedir a impugnação do Pregão Presencial Nº 19/2021, devido ao fato do produto do item 24 - LAMPADA DE LED 65 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 6000 lm TEMPERATURA DA COR 6500K FP>0,92 BOCAL E27, não tem especificação do tamanho da lâmpada, já que a mesma é pra iluminação pública, sem o tamanho não tem como saber se ela cabe dentro da luminária.

Portanto, nestas condições, não poderemos participar deste edital.

Nesta oportunidade, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Deoclécio Dalzotto

**31.494.697/0001-28**

**DEOCLÉCIO DALZOTTO  
MATERIAIS ELÉTRICOS**

**RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4074 - CENTRO  
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR**

Ilmo. Sr.

Lucio Diego Guerra

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.**  
RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Parecer 074/2021

Considerando a requisição do setor de licitações e contratos acerca de protocolo de impugnação ao edital de licitação de pregão presencial 19/2021, passo a analisar para ao final opinar:

O procedimento tem este objeto:

*OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e lâmpadas para a manutenção da iluminação pública e prestação de serviços em manutenção de rede elétrica e iluminação de prédios e vias públicas do Município de Honório Serpa.*

A impugnante, **DEOCLÉCIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS**, alega sucintamente que o item 24, lâmpada de LED 65w não consta o tamanho, o que poderia gerar dúvidas já que existem diversos tamanhos e as luminárias já instaladas podem não suportar tamanhos específicos. Nesse sentido, seria prudente que o tamanho da lâmpada fosse informado no edital.

Antes de qualquer análise no tocante ao mérito da impugnação, merece atenção a data de propositura da impugnação, para análise da tempestividade.

A Lei nº 10.520/02, que instituiu o pregão, não disciplinou prazos para apresentação de pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais. Regra geral, essa disciplina foi fixada pelos decretos que disciplinam o pregão em suas formas presencial e eletrônica.

De acordo com a disciplina do art. 12 do Decreto nº 3.555/00, que regulamenta a forma presencial do pregão no âmbito da Administração Pública federal, "até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.**  
RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão". Nota-se ser idêntico o prazo para solicitar esclarecimentos e **impugnar** o edital, bem como não haver distinção de prazos em função do status de quem exerce essas manifestações.

Como visto, qualquer interessado pode impugnar os termos do edital até dois dias úteis anteriores à abertura. Considerando que a abertura está marcada para dia 13/05/2021, o limite de **ATÉ** dois dias úteis para protocolo foi observado e o recurso é tempestivo.

No mérito, de fato nota-se um ponto que merece reparo, considerando que a ausência da informação pode gerar transtornos para os competidor e prejuízos à administração pública.

Considerando a situação, aliado ao fato que a descrição correta pode demandar informações técnicas, recomenda que seja suspenso o procedimento e diligenciado junto à engenharia para melhorar a descrição do item fim de evitar os transtornos elencados.

Levando em conta que a alteração afeta a proposta de preços, faz necessária a reabertura do intervalo mínimo, além das cautelas de estilo com publicação da alteração no edital nos mesmos meios anteriormente utilizados.

Assim, considerando o exposto, opino, sem caráter vinculante, pela procedência do pedido de alteração do peso do produto (item 24); republicação nos mesmos meios; reabertura do intervalo mínimo.

É o parecer.

**ALEXSANDRO  
SANTIN MARTINS**

Digitally signed by ALEXSANDRO  
SANTIN MARTINS  
Location: Honório Serpa - PR  
Date: 2021.05.10 10:17:58 -03'00'



**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021**

**DEOCLECIO DALZOTTO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado NA RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, apresentou em 07/05/2021, Impugnação ao Pregão Presencial nº. 19/2021, sendo em representação à empresa DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ 31.494.697/0001-28, situada em Honório Serpa – PR, cujo objeto do certame consiste na **“Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e lâmpadas para a manutenção da iluminação pública e prestação de serviços em manutenção de rede elétrica e iluminação de prédios e vias públicas do Município de Honório Serpa”**.

**I – IMPUGNAÇÃO APRESENTADA**

O impugnante insurge-se, particularmente, de que o item 24 **“LAMPADA DE LED 65 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 6000 lm TEMPERATURA DA COR 6500K FP>0,92 BOCAL E27”** possui descrição deficiente, não informando o tamanho da lâmpada, sendo que a mesma será utilizada na iluminação pública e a luminária onde serão instaladas possui tamanho padrão, dificultando a formulação da Proposta.

Finaliza, requerendo a impugnação do Edital para editar-se, oportunamente descrição detalhada do item.

**II – ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO**

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifesta tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.

O Decreto Federal nº. 3.555/00, em seu art. 12, assim disciplinou a impugnação:

*Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

*§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.*

*§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.*

Recebida a petição na data de 07/05/2021, resta obedecido o prazo legal de dois dias úteis de antecedência em relação a data marcada para a sessão pública de condução do certame, estabelecido no art. 12 do Decreto Federal nº. 3.555/00, mostrando-se, portanto, tempestiva.

Preenchidos também os demais requisitos doutrinários, pois a petição vem fundamentada e contém o necessário pedido de impugnação do processo licitatório por falha na descrição do item em questão.

### III – MÉRITO

O impugnante pretende em sede de impugnação, impugnar do objeto do processo licitatório por insuficiente descrição do item 24 do termo de referencia , para posteriormente editar-se outro objeto de forma mais detalhada.

Considerando o disposto no art.8 , II do decreto 3.555 que diz

*Art. 8º A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência.*

Desta forma, percebe-se latente a necessidade de serem informadas as características técnicas do item , para que não haja futuros desentendimentos quando da entrega dos itens .

#### IV – DECISÃO DO PREGOEIRO

Desse modo, presente o requisito de forma, prescrito em lei, a impugnação reúne as condições de ser CONHECIDA, e no mérito de acordo com as diligencias feitas e o **PARECER JURICO emitido pelo procurador do Município** anexo a está decisão **DOU PROVIMENTO** à impugnação oferecida, para alterar a descrição do item 24 do termo de referencia e alteração do instrumento convocatório e consequente reabertura de prazo.

Intime-se o impugnante.

Junte-se aos autos do processo administrativo.

Honório Serpa – PR , 10 de Maio de 2021.



LUCIO DIEGO GUERRA  
PREGOEIRO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 19/2021

O Município de Honório Serpa através do seu Pregoeiro, Lucio Diego Guerra designado pelo Decreto nº 20/2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial nº 19/2021, objetivando **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e lâmpadas para a manutenção da iluminação pública e prestação de serviços em manutenção de rede elétrica e iluminação de prédios e vias públicas do Município de Honório Serpa**, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de alterações no Edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

Informações pelo E-mail: [licitacaopmhonorioserpa@gmail.com](mailto:licitacaopmhonorioserpa@gmail.com)

Honório Serpa, 10 de Maio de 2021.

Lucio Diego Guerra  
Pregoeiro